



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Marcos – RS

Unidade Demandante: Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Serviços Públicos e Urbanos e Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

Objeto: Aquisição de mudas de flores e árvores, gramas e demais insumos correlatos

Modalidade sugerida: Pregão - Registro de Preço (art. 28 c/c 82 a 86 da Lei 14.133/2021)

Critério de julgamento: Menor preço por item

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal quanto ao fornecimento de mudas de flores e de árvores, gramas e demais insumos correlatos, destinados à implantação, manutenção, revitalização, arborização e embelezamento de praças, parques, canteiros centrais, rotatórias, prédios públicos e demais áreas verdes sob responsabilidade do Município.

A manutenção e conservação desses espaços constituem atividades permanentes da Administração Pública, sendo essenciais para a preservação do patrimônio público, valorização da paisagem urbana, melhoria da qualidade ambiental e promoção do bem-estar da população. Além disso, tais ações contribuem para a recuperação de áreas degradadas, reposição de espécies vegetais e execução de projetos de paisagismo e arborização urbana.

A demanda pelos materiais ocorre de forma contínua e variável, em razão da necessidade de reposição de espécies, implantação de novos espaços ajardinados, recuperação de áreas verdes, fatores climáticos, intempéries, desgaste natural da vegetação, ações de vandalismo e demais intervenções realizadas pelo Município. Soma-se a isso o fato de que diversas espécies vegetais possuem épocas mais adequadas para plantio e cultivo, tornando inviável a definição prévia e exata dos quantitativos necessários ao longo do período de atendimento da demanda.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de adoção de solução que assegure o fornecimento contínuo dos materiais necessários à execução das atividades de jardinagem, paisagismo e arborização urbana, garantindo eficiência na manutenção dos espaços públicos e adequado atendimento às demandas da Administração Municipal.

A necessidade foi identificada a partir das demandas apresentadas pelas Secretarias requisitantes, responsáveis pela manutenção das áreas verdes municipais, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, as intervenções previstas no planejamento anual e a necessidade permanente de reposição de espécies vegetais decorrente de fatores climáticos, desgaste natural, vandalismo e implantação de novos espaços públicos ajardinados.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, em conformidade com o planejamento administrativo e orçamentário, observando as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar o fornecimento de mudas de flores, gramas e demais insumos correlatos em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal, observando padrões mínimos de qualidade, sanidade, desenvolvimento, acondicionamento e conservação adequados às características de cada item.

As mudas deverão apresentar adequado estado fitossanitário, estando livres de pragas, doenças, danos mecânicos ou quaisquer defeitos que possam comprometer seu desenvolvimento, devendo ser entregues em condições apropriadas para transporte, armazenamento e plantio, de modo a preservar sua integridade e viabilidade.

Além dos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021, os licitantes deverão comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da legislação vigente e das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Para o **item correspondente ao Substrato Orgânico**, o fornecedor deverá informar, na proposta comercial, a **marca do produto e o respectivo número de registro do produto e/ou do fabricante junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**, de forma a comprovar a regularidade do insumo, sua homologação oficial e a observância das exigências relacionadas à segurança fitossanitária.

Não será admitido o fornecimento de mudas danificadas, desidratadas, com raízes expostas ou severamente lesionadas, torrões esfarelados ou quaisquer outros defeitos que comprometam seu desenvolvimento, bem como de insumos empedrados ou em desacordo com os padrões mínimos de qualidade estabelecidos. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados, adotando-se os cuidados necessários para proteger as mudas da exposição excessiva ao vento, ao calor e a outras condições que possam ocasionar estresse hídrico, danos ou perda dos exemplares antes da entrega.

Considerando as características do objeto, **não se identificou a necessidade de adoção de procedimentos auxiliares**, tais como credenciamento, pré-qualificação permanente ou procedimento de manifestação de interesse, por não se mostrarem compatíveis com a natureza e a forma de execução da contratação.

Da mesma forma, **não se verifica a necessidade de realização de vistoria técnica, prova de conceito, exame de conformidade ou apresentação de amostras previamente ao julgamento das propostas**, uma vez que a conformidade dos produtos poderá

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ser aferida no momento do recebimento, mediante verificação do atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens comuns cuja execução deverá ocorrer diretamente pelo fornecedor contratado, garantindo maior controle sobre a qualidade dos produtos entregues e a responsabilidade pela execução contratual.

Também não se vislumbra a necessidade de exigência de garantia contratual, considerando a natureza do objeto, o baixo grau de risco da contratação, a forma parcelada de fornecimento e a inexistência de circunstâncias que justifiquem a adoção dessa medida, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo das Secretarias Municipais, nas demandas registradas nos exercícios anteriores, nas áreas verdes atualmente mantidas pela Administração, nas projeções de novos plantios e nas necessidades previstas para o período de vigência da contratação.

Considerou-se, ainda, a sazonalidade inerente às atividades de jardinagem e arborização, especialmente em razão das épocas mais adequadas para plantio de determinadas espécies, bem como a necessidade de reposições ocasionadas por intempéries, mortalidade das mudas e intervenções urbanísticas.

A memória de cálculo detalhada e os quantitativos por item encontram-se registrados no Documento de Formalização da Demanda, no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração, foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado:

a) Aquisições diretas e pontuais conforme surgimento das demandas: Esta alternativa consiste na realização de contratações individualizadas à medida que surgem as necessidades das Secretarias. Embora permita aquisições específicas, apresenta desvantagens como maior tempo para atendimento das demandas, risco de desabastecimento, aumento dos custos administrativos decorrentes da abertura frequente de processos de contratação e perda de economicidade em razão da fragmentação das compras.

b) Aquisição integral dos materiais em uma única contratação: Consiste na aquisição imediata de todos os quantitativos estimados para o período. Apesar de possibilitar previsibilidade, a solução demanda elevado desembolso inicial de recursos, necessidade de espaço físico adequado para manutenção e guarda de material biológico, e aumento do risco de perdas ou mortalidade das plantas por falta de armazenamento apropriado, além da possibilidade de aquisição de quantitativos superiores à efetiva necessidade de consumo.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

c) Sistema de Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado: Consiste na realização de procedimento licitatório visando ao registro dos preços para futuras aquisições, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme a efetiva necessidade das Secretarias durante a vigência da ata.

Após análise das alternativas, verificou-se que o Sistema de Registro de Preços representa a solução mais vantajosa para a Administração, pois proporciona flexibilidade na gestão dos quantitativos, reduz a necessidade de formação de grandes estoques de seres vivos, evita desperdícios, otimiza a aplicação dos recursos públicos e assegura maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias. Além disso, permite que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal pertinente, utilizando consulta ao Banco de Preços e demais parâmetros admitidos pela legislação.

Os valores obtidos foram analisados quanto à compatibilidade com os preços praticados no mercado, sendo desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados quando identificados.

A memória de cálculo, as fontes consultadas e o Mapa de Formação de Preços integram o processo administrativo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de mudas de árvores, flores, gramas e insumos correlatos para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de empenho ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução proporciona economicidade, eficiência administrativa, padronização dos materiais, redução de desperdícios e manutenção adequada das áreas verdes públicas.

A solução assegura o atendimento contínuo das demandas das Secretarias Municipais, evitando desabastecimentos, reduzindo perdas decorrentes do armazenamento prolongado de material biológico e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada com adjudicação por menor preço por **item**, considerando a ampla diversidade do objeto e a necessidade de ampliar a competitividade do certame. Essa modelagem permite que produtores e fornecedores especializados em diferentes nichos (como produtores exclusivos de gramados, viveiros focados em mudas ornamentais ou

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

comércios de insumos agrícolas) possam participar da licitação oferecendo propostas mais vantajosas para itens específicos, em estrita observância ao princípio da ampla competitividade.

O parcelamento da execução ocorrerá por meio de fornecimentos sucessivos e conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Tal metodologia possibilita maior eficiência na gestão contratual, racionalização dos procedimentos administrativos, respeito ao ciclo biológico dos vegetais e atendimento contínuo das demandas das diversas Secretarias Municipais.

Considerando a diversidade dos produtos que compõem o objeto, verificou-se a plena viabilidade de competição entre diversos fornecedores especializados, inexistindo restrições técnicas que justifiquem a contratação em lote único.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de mudas de árvores, flores, gramas e insumos correlatos necessários à manutenção, revitalização e expansão da infraestrutura verde municipal, garantindo maior eficiência na execução dos serviços de jardinagem e paisagismo, redução de perdas decorrentes da falta de materiais ou estocagem inadequada, melhoria das condições estéticas e ambientais dos espaços públicos e maior racionalização dos recursos empregados pela Administração.

Busca-se ainda promover maior economicidade nas aquisições por meio da ampla competitividade por item, reduzir a necessidade de contratações emergenciais, melhorar o planejamento das demandas das Secretarias e assegurar a continuidade dos serviços de conservação urbana e embelezamento prestados à população.

Por fim, espera-se ainda reduzir a ocorrência de contratações emergenciais, otimizar o planejamento das Secretarias, ampliar a competitividade do certame e garantir maior previsibilidade da execução orçamentária.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há necessidade de adaptações estruturais ou providências extraordinárias para a viabilização e execução da contratação.

As Secretarias Municipais requisitantes serão responsáveis pelo planejamento das frentes de trabalho, logística de recebimento das mudas e insumos, e pelo plantio dos itens de fornecimento comum por meio de equipes próprias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise dos contratos vigentes e das necessidades das Secretarias Municipais, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para o adequado fornecimento do objeto desta contratação.

Os materiais serão utilizados diretamente pelas equipes da Administração Municipal, não dependendo de outros contratos para sua utilização.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A contratação possui natureza ambientalmente positiva, contribuindo para a ampliação da arborização urbana, melhoria da qualidade ambiental, incremento das áreas verdes e valorização dos espaços públicos.

Como impactos ambientais decorrentes da execução, identificam-se principalmente a geração de embalagens plásticas, recipientes utilizados no acondicionamento das mudas e resíduos vegetais provenientes da substituição de gramados e espécies.

Como medidas mitigadoras, o Município promoverá a correta segregação, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente. Sempre que possível, serão priorizadas espécies vegetais adaptadas às condições climáticas locais, reduzindo perdas e favorecendo o desenvolvimento sustentável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e econômico.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, redução de desperdícios, incremento da competitividade, racionalização dos recursos públicos e atendimento contínuo das necessidades da Administração.

A solução proposta observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, do desenvolvimento nacional sustentável e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

São Marcos, 26 de junho de 2026.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900